



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL  
CEP 96310-000

**DECRETO N.º 117/2022**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento  
Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias**

O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1665/2021.


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

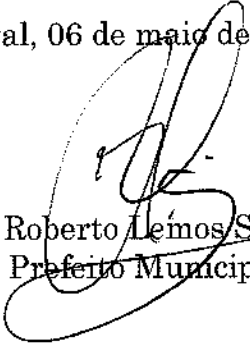
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução dos valores indicados nas seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 14.000,00

Gabinete do Prefeito de Herval, 06 de maio de 2022.

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal